



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

EDITAL

(Lote III Participação EXCLUSIVA de ME, EPP E MEI)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 – CSL/PMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138.153/2020 – PMMA

A Polícia Militar do Maranhão, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL/PMMA, designada por ato do Ilustríssimo Senhor **Coronel QOPM Comandante Geral da PMMA**, pela Portaria nº 184/2020-DP/2, de 12 de fevereiro de 2020, e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 185/2020-DP/2, de 12 de fevereiro de 2020, levam ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/06, e suas alterações pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

A Sessão Pública de realização do Pregão terá início às **08h30min do dia 10 de dezembro de 2020**, devendo os envelopes, contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e respectivos Anexos, ser entregues no Salão de Reunião do Estado Maior – Cel Salvador, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Calhau, nesta Capital, na data e horário acima mencionados

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão efetivar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto Aquisição de material de consumo (peças, periféricos e ferramentas) para a manutenção do parque computacional das Seções Administrativas e Unidades da PMMA na Região da Grande Ilha, conforme **Anexos I, II e III** do presente Edital.

1.2 O valor máximo total a ser pago para o cumprimento do objeto desta Licitação é de **R\$ 340.517,39 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e nove centavos)**.

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

a) Tenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado; b) Atendam aos requisitos mínimos exigidos, inclusive quanto à classificação das propostas e da documentação de habilitação requeridos neste Edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar deste **Pregão**:

a) Os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, empresas que possuam, entre seus sócios, servidores públicos da Polícia Militar do Estado do Maranhão, bem como aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Polícia Militar do Maranhão.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao **Pregoeiro** para efetuar seu credenciamento como participante deste **Pregão**, munido da sua carteira de identidade, ou de documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos Envelopes de Propostas e de Documentação.

3.2. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante a apresentação do estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

3.2.1. Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste **Pregão**. Junto com essa credencial deverá ser apresentada cópia do estatuto/contrato social da empresa no qual estejam expressos os poderes de representação dos sócios.

3.3. O documento de credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar, em nome da licitante, todos os atos pertinentes a este **Pregão**.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.5. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o **Pregoeiro** ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este **Pregão**.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

3.5.1. Na ausência do credenciamento, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6. Após o credenciamento, será declarada, pelo **Pregoeiro**, a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N.º 12/ 2020– CSL/PMMA

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 12/ 2020– CSL/PMMA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.3. Não serão consideradas propostas apresentadas por via postal, facsímile ou internet.

4.4. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.5. Os documentos insertos nos Envelopes nº 01 e 02 deverão, de preferência, ser entregues **numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital**, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.

4.6. Os envelopes após a entrega serão rubricados no fecho, pelo **Pregoeiro**, pela **Equipe de Apoio** e pelos representantes legais das licitantes.

4.7. Os envelopes dos licitantes não abertos ficarão sob a guarda do **Pregoeiro** até a conclusão do procedimento licitatório, com a consequente assinatura do Contrato.

5. PROCEDIMENTO

5.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados pelo **Pregoeiro** e sua **Equipe de Apoio**, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes de Proposta e Documentação correspondentes a este **Pregão**.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

5.2. No horário indicado para início do **Pregão**, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao **Pregoeiro** documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática dos demais atos relativos a este **Pregão**.

5.3. Somente poderá participar da fase de lances verbais, o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

5.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte e também da licitante que trocar o conteúdo dos envelopes.

5.5. No mesmo ato, o **Pregoeiro** receberá os envelopes de **Proposta e Documentação**, iniciando, em seguida, à abertura dos envelopes de **Proposta**, realizando os seguintes procedimentos:

5.5.1. Verificação preliminar da conformidade da Proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, rubrica, conferência e leitura dos preços propostos.

5.5.2. Classificação para a etapa competitiva, ou seja, para a fase de lances verbais, das Propostas que atenderem plenamente a esses requisitos. Os lances verbais serão dados sobre os preços ofertados, **para os lotes**.

5.5.3. Classificação da proposta escrita de menor preço e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço para a etapa de lances, dispostas em ordem crescente, para que os representantes legais participem da etapa de lances verbais.

5.5.3.1. Quando não forem identificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro fará a classificação das melhores ofertas, até o máximo de 3 (três), colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, obedecendo ao valor máximo estimado para o cumprimento do objeto, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

5.5.3.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, permanecendo empate, será feito sorteio com a participação de todas as licitantes empatadas.

5.5.4. Colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

5.5.5. Os lances verbais deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

5.5.6. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o **Pregoeiro** convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma **sequencial**, a apresentar lances verbais, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço.

5.5.7. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo **Pregoeiro**, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

5.5.8. Encerrada a fase de lances e analisadas as propostas válidas, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços, sendo proclamada vencedora a licitante detentora da proposta de **menor preço para o lote**.

5.5.8.1 Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

5.5.8.2 Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

5.5.8.3 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.5.8.4 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.5.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 5.5.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

a) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) A microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.5.9. Serão desclassificadas, com base no Art. 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

5.5.9.1. Apresentarem preço excessivo ou com valor global superior ao limite estabelecido;

5.5.9.2. Que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercados;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

- 5.5.9.3. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;
- 5.5.9.4. Forem omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;
- 5.5.9.5. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 5.5.10. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Pregoeiro**.
- 5.5.11. Aceita a proposta de menor preço será aberto o envelope de **Documentação** contendo os documentos para habilitação da licitante que a tiver formulado, e efetuada a confirmação de suas condições inhabilitatórias diante do exigido no **item 7.3** do Edital.
- 5.5.12. Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.
- 5.5.13. Análise e rubricas das Propostas e das Documentações abertas, pelas licitantes presentes.
- 5.5.14. Manifestação das licitantes quanto à interposição de Recurso.
- 5.6. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.
- 5.6.1. A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição dar-se-á somente após a etapa competitiva de lances verbais.
- 5.7. O **Pregoeiro** poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:
- a) Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Polícia Militar do Maranhão, para o fornecimento do objeto.
- b) Mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de menor preço.
- 5.8. Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às condições deste Edital.
- 5.9. Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação a respeito do procedimento licitatório deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais das **licitantes** presentes, mediante registro na ata respectiva.
- 5.10. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo **Pregoeiro**, pela sua **Equipe de Apoio** e pelos representantes legais das **licitantes** presentes à sessão deste **Pregão**.
- 5.11. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes **Documentação** não caberá desclassificar as **licitantes** por motivo relacionado com a **proposta**, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

- 5.12. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o **Pregoeiro** elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo **Pregoeiro**, pelos membros da **Equipe de Apoio** e daqueles que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste **Pregão**, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.
- 5.13. Da ata relativa a este **Pregão** constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.
- 5.14. Depois de concluída a licitação e assinado o pertinente Contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição dos licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.
- 5.15. Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do **Pregão** por parte das licitantes presentes, o **Pregoeiro** procederá de imediato a Adjudicação do objeto ao vencedor.
- 5.16. Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;
- 5.17. Caberá ainda ao **Pregoeiro**, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:
- 5.17.1. Conduzir os trabalhos da Equipe de apoio.
- 5.17.2. Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
- 5.17.3. Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a **Polícia Militar do Maranhão**, depois de constatado o atendimento das exigências deste Edital.
- 5.17.4. Receber, examinar e instruir os Recursos contra suas decisões, relativamente a este **Pregão**;
- 5.17.5. Encaminhar ao **Titular do Órgão Interessado** o Processo relativo a este **Pregão**, devidamente instruído, depois de ocorrida a Adjudicação, com vistas à Homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.
- 5.18. Compete ao **Titular do Órgão Interessado**:
- 5.18.1. Decidir os recursos contra atos do **Pregoeiro**.
- 5.18.2. Homologar o resultado deste **Pregão**, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do **Pregoeiro**.
- 5.18.3. Promover a celebração do contrato correspondente a este **Pregão**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada preferencialmente em 02 (duas) vias, impressas em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante, devendo conter o seguinte:

- a) Número do Pregão e razão social da licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, números de telefone, e-mail, e fax, se houver;
- b) Nome completo do responsável pela assinatura da Proposta;
- c) Prazo de validade da Proposta, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias da data da sua apresentação;
- d) Descrição detalhada do material cotado, indicando marca, modelo, unidade, quantidade, o valor unitário e valor total do lote e/ou outras características que permitam a sua perfeita identificação, compatíveis com as exigências da PMMA;
- e) Garantia da licitante sobre o objeto cotado, englobando a questão de troca em decorrência de defeitos apresentados, a contar da data da aceitação do objeto pelo Fiscal do Contrato, não podendo esta garantia ser inferior a 12 (doze) meses;
- f) Declaração da licitante que apresentará amostras do objeto cotado para ser analisado, quando solicitado pela Comissão Setorial de Licitação – CSL, se assim necessário for;
- g) Data e assinatura do representante legal;
- h) O lote deverá ser cotado integralmente;
- i) Declaração expressa da licitante de que o objeto licitado será entregue na sua totalidade na Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação (DGTI), localizado no Complexo do Comando Geral da PMMA, na avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, São Luís – MA, nas quantidades solicitadas pela contratante e obedecendo as condições **dos anexos I, II e III do Edital**.
- j) Declaração expressa da Licitante em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, afirmando que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital, referente ao Pregão n.º 12/2020-CSL/PMMA, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, nos termos do **Anexo VIII**;
- k) **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme estabelecido no art. 4, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no modelo do **Anexo IX**;
- l) Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde no Trabalho (**Anexo X**);

6.2 Nos preços deverão já estar considerados e inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento do material.

6.3 A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

6.4 Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

6.5 Serão corrigidos automaticamente pelo **Pregoeiro** quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar.

6.6. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

6.7 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Pregão**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.8 Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este **Pregão** não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria **licitante**, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

7.1. Todas as licitantes deverão apresentar a Documentação de Habilitação, Envelope n.º 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos determinados no **item 7** deste Edital, que deverá ser entregue em original ou preferencialmente em 02 (duas) vias fotocopiadas autenticadas ou em 02 (duas) vias de cópias simples, desde que acompanhados dos originais para que, após a conferência, sejam reconhecidos como verdadeiros pela Comissão de Licitação.

7.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o **Pregoeiro** procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

7.3. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto** de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.4. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes** Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Prova de **Regularidade** com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____
Proc. 138.153/2020

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativa a:
- ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.
 - TLF/Alvará – Licenciamento para Localização e Funcionamento.
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- f) Prova de **Regularidade relativa à Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante:
- Certidão Negativa de Débitos. **CND/INSS**.
 - Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- g) **Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

7.5. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprovem Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo, avaliada pelo Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se os percentuais e as seguintes fórmulas: conforme abaixo discriminado:

- Lotes 01, 02 e 03: **10% do valor máximo estimado para o lote;**

- $$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

- $$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- $$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

a.1) Quando houver cotação **para mais de um lote**, o Capital Realizado ou Patrimônio Líquido exigido será o somatório dos valores mínimos indicados na **alínea a**, para os respectivos lotes, devendo os licitantes indicar os lotes a que estão se habilitando.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

- a.2) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o Pregoeiro se reserva o direito de efetuar os cálculos.
- a.3) A licitante deverá comprovar Capital Social registrado e integralizado no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.
- a.4) As Empresas constituídas há menos de um ano, em substituição ao balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão apresentar o Balanço de Abertura ou Balanço de Encerramento do Exercício Social que comprovem o Capital Social ou Patrimônio Líquido exigido na **alínea**.
- a.5) Os Balanços das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial. As demais Sociedades deverão apresentar o Balanço Patrimonial, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrados na Junta Comercial ou na Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- a.6) Na hipótese de alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar o documento de alteração do mesmo, devidamente registrado na Junta Comercial.
- a.7) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido que no decorrer do calendário, mantiver Livro Caixa, nos termos da Lei n.º 8.981, de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.
- a.8) As empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, poderão apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei que comprove capital social integralizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, desde que a comprovação do seu ingresso no simples Nacional conste dos Documentos de Habilitação.
- a.9) As **Microempresas** e as **Empresas de Pequeno Porte** inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, nos termos da Lei n.º 9.317/96, poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação do Capital Social exigido na Licitação, desde que a comprovação da sua inscrição no SIMPLES conste nos Documentos de Habilitação.
- b) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.
- 7.6. Qualificação Técnica** dos licitantes, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

a) Registro ou inscrição da empresa junto ao órgão de representação da classe, se houver, compatível com o objeto licitado;

b) **01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante forneceu ou fornece os materiais compatíveis com o objeto solicitado neste Edital. O Atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;**

7.7. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998**, em conformidade com o disposto no **art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93**, nos termos do **Anexo VI**, se o empregador for pessoa jurídica, ou nos termos do **Anexo VII**, se o empregador for pessoa natural.

7.8. Outros Documentos:

a) **Certidão Simplificada** no mínimo do exercício financeiro anterior, da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, conforme determinação do Decreto Estadual n.º 21.040, de 17/02/2005.

b) Certidão emitida pela Junta Comercial que comprove o enquadramento do licitante como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, somente para efeito do disposto nos artigos 43 a 45 da citada Lei.

b.1) As licitantes que estiverem obrigadas à apresentação da Certidão prevista na alínea “a” deste Edital, poderão utilizar-se deste mesmo documento para comprovar o enquadramento acima previsto, desde que a citada Certidão faça referência expressa à Lei Complementar n.º 123/2006.

c) A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pelo órgão competente, ou por outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nas alíneas **a, b, c, e d** do **subitem 7.3** e alíneas **a e b** do **subitem 7.4** do Edital, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação, conforme o modelo do **Anexo V** deste Edital.

d) Não serão aceitos documentos complementares para justificar o ramo de atividade desenvolvida pelo licitante.

8. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do **Pregão** até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

8.2. A apresentação de impugnação ao Edital do presente Pregão será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 24.629, de 03 de outubro 2008, devendo ser protocolizado seu pedido diretamente no Protocolo da Ajudância Geral da PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

8.2.2. Caberá ao **Pregoeiro** decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9. RECURSOS

9.1. Dos atos do **Pregoeiro** poderá a licitante, ao final da sessão pública, manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste **Pregão**, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo **Pregoeiro** ao vencedor.

9.3. Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

9.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra - razões também em 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. Qualquer recurso ou impugnação contra decisão do Pregoeiro deverá ser entregue, no prazo legal, devendo ser protocolado seu pedido diretamente no Protocolo Geral da PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/Nº - Calhau, São Luís – Maranhão, não terá efeito suspensivo, e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O **Pregoeiro após análise** do recurso interposto, submeterá o mesmo, devidamente informado, à consideração da **Autoridade Superior do Órgão Contratante**, que proferirá a decisão definitiva do Recurso.

9.7. Depois de decididos os Recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a **Autoridade Superior do Órgão Contratante** poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a (s) licitante (s) vencedora (s).

9.8. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação do resultado deste Pregão, a licitante adjudicatária será convocada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o Contrato, na forma da minuta **Anexo XI**, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

10.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.3. É facultado à Administração, quando a convocada não atender ao chamado para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.4. A recusa injustificada da licitante vencedora de assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

10.5. Todas as condições para execução do objeto deste **Pregão**, encontram-se estabelecidas no instrumento de **Minuta de Contrato, Anexo XI** deste Edital, firmado diante das normas estabelecidas no Edital e seus Anexos e pela Lei federal n.º 8.666/93, para o referido ajuste.

10.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de material que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

10.7. O **Contrato** a ser firmado em decorrência deste Pregão **terá vigência**, após a publicação de sua resenha no Diário Oficial do Estado, **até 31 de dezembro de 2020, ou até a entrega definitiva do objeto**, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado, e aos créditos orçamentários.

10.8. No ato de assinatura do Contrato Administrativo, a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar **Certidão Negativa de Débito** com a **CAEMA**, consoante determina o Decreto Estadual n.º 21.178, de 26/04/2005.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em Conta Corrente informada pela contratada, por intermédio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser entregue na Unidade Gestora da PMMA, para o ateste por servidor designado pela PMMA, – desde que não haja fator impeditivo provocado pela **Contratada** –, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da fatura, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, devendo à fornecedora, na oportunidade, estar cadastrada no SIGEF (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal). Não sendo permitida alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

11.2. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada na conta bancária fornecida após a assinatura do Contrato, por intermédio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser entregue na Unidade Gestora da PMMA, para o ateste por servidor designado pela PMMA, como Fiscal do Contrato, que verificará o regular cumprimento das obrigações pela Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

11.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades, com preço unitário e preço total, em nome da Polícia Militar do Maranhão com o endereço do local de entrega.

11.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.1 Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

12.2 Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

12.2.1 O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

12.2.2 Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE, poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 02 (dois) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo.

12.2.2.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

12.3 Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.4 A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____
Proc. 138.153/2020

c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

12.5 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

12.6 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

12.7 Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos do orçamento da **Polícia Militar do Maranhão**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE GESTORA – 190.110

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA – 0577 – MAIS SEGURANÇA

AÇÃO – 4450 – GESTÃO DO PROGRAMA

SUBAÇÃO – 11855 – MATERIAL DE CONSUMO

REGIÃO – 0032 – NA REGIÃO DA ILHA DO MARANHÃO

PLANO INTERNO – ADMGSTPMMA

FONTE – 101 – RECURSO ORDINÁRIOS - TESOURO

NATUREZA DA DESPESA – 3390-30

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

14.2. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta das licitantes vencedoras, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

14.3. É facultado ao Pregoeiro solicitar amostras dos itens dos lotes julgados necessários às licitantes vencedoras.

14.4. Fica assegurado a **Polícia Militar do Maranhão** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

14.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **Comissão**.

14.7. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

14.8. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93.

14.9. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 07h30min às 13h30min, na Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/PMMA, no Quartel do Comando Geral da PMMA, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bairro Calhau, nesta Capital, de segunda à sexta-feira, bem como no endereço eletrônico: <https://pm.ssp.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

14.10. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificação e, ainda, comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

14.11. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Especificações dos materiais

ANEXO III – Discriminação, Quantitativo e Estimativa de Custo do Objeto licitado

ANEXO IV – Modelo de Carta Credencial para Representante

ANEXO V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

ANEXO VI – Declaração de Pessoa Jurídica

ANEXO VII – Declaração de Pessoa Natural

ANEXO VIII – Declaração de Condições Operacionais

ANEXO IX – Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Habilitação

ANEXO X – Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde no Trabalho

ANEXO XI – Minuta de Contrato

São Luís-MA, 24 de novembro de 2020.

Maj QOPM Douglas Sousa Corrêa
Pregoeiro Oficial da PMMA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

PREGÃO Nº 12/2020 – CSL/PMMA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS, PERIFÉRICOS E FERRAMENTAS) PARA A MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA ÁREA DE INFORMÁTICA DAS SEÇÕES ADMINISTRATIVAS E UNIDADES DA PMMA, NA REGIÃO DA GRANDE ILHA”

1. OBJETO

“Aquisição de material de consumo (peças, periféricos e ferramentas) para a manutenção do parque computacional das Seções Administrativas e Unidades da PMMA na Região da Grande Ilha”.

2. MODALIDADE

Pregão Presencial.

3. JUSTIFICATIVA

A Polícia Militar do Maranhão originada pela Lei nº 21, de 17 de junho de 1836, disposta com base na hierarquia e disciplina, conforme determina o Art. 114 da Constituição Estadual do Estado do Maranhão, possui atualmente 183 anos, tendo sofrido ao longo dos anos diversas modificações, dentre elas a denominação, a estrutura organizacional e o efetivo. A modificação estrutural e a busca constante por melhores condições de conforto e higiene no trabalho do servidor e melhor conservação dos equipamentos, principalmente da tecnologia da informação, aumentando a vida útil dos mesmos. A combinação dos dois benefícios com certeza melhora a prestação de serviço da instituição.

Não sendo diferente das demais instituições públicas, a Polícia Militar com a finalidade de atender a demanda administrativa e propiciar melhores condições na prestação



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

de serviços na área de Tecnologia da Informação (TI), também adquiri material de consumo (Peças, Periféricos e Ferramentas) para a manutenção dos computadores.

Tendo em vista o exposto, justifica-se o pedido de aquisição de material de consumo de informática, para atender as diversas Seções Administrativas e Unidades Policiais da Polícia Militar do Maranhão, sediadas no Complexo do Comando Geral e da Região da Grande Ilha que compreende os municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa.

Considerando a demanda já demonstrada, justifica a contratação de empresa especializada na comercialização de material de consumo (Peças, Periféricos e Ferramentas) e para a contratação, segundo a Lei nº 8.666/1993, que institui regras para licitações e contratos para a administração em geral, determina que seja realizado processo administrativo visando contratar a empresa que apresente a melhor proposta para a administração pública.

O Lote 03 fica reservado para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), em atendimento à cota estabelecida pela Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

As especificações dos materiais a serem adquiridos estão descritas no anexo I, deste termo e as quantidades conforme tabela abaixo:

| LOTE | ITEM | COD. SIGA | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD |
|---------|------|-----------|------------------------------------|-----|-----|
| LOTE 01 | 1 | 0013518 | Placa mãe On-board Socket AM4 | UND | 50 |
| | 2 | 0013240 | Processador Socket AM4 3ª Geração | UND | 50 |
| | 3 | 0021505 | Placa Mãe On-board Socket 1151 | UND | 20 |
| | 4 | 0013101 | Memória DDR4 2666MHZ 8GB | UND | 150 |
| | 5 | 0021504 | Fonte ATX 450W Selo 80 Plus Bronze | UND | 50 |
| | 6 | 0013211 | HD 2TB SATA III 3.5" | UND | 20 |
| | 7 | 0006847 | HD 1TB SATA III 3.5" | UND | 50 |
| | 8 | 0021491 | SSD 128GB INTERFACE SATA III 2.5" | UND | 50 |
| | 9 | 0006901 | Adaptador USB Wireless AC600 Nano | UND | 50 |



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

| | | | | | |
|------------|----|---------|---|--------------|------|
| | 10 | 0011580 | Teclado ABNT II USB | UND | 100 |
| | 11 | 0010857 | Mouse Ótico USB | UND | 100 |
| | 12 | 0006857 | Gabinete Mid-tower (Mid ATX) | UND | 50 |
| | 13 | 0014843 | Caixa de Cabo de Rede U/UTP CAT.5e 305m com certificação | Pct-5 UNS | 1 |
| | 14 | 0014842 | Caixa de Cabo de Rede Blindado F/UTP CAT.6A 305m com certificação | Pct-5 UNS | 3 |
| | 15 | 0020772 | HD Externo USB 3.0 1TB | UND | 50 |
| | 16 | 0014367 | Pendrive USB 3.0 16GB | UND | 100 |
| | 17 | 0011520 | Pendrive USB 3.0 32GB | UND | 20 |
| | 18 | 0011409 | Conector Rj45 CAT5e Macho | 1-UN | 1000 |
| | 19 | 0014378 | Conector Rj45 CAT6 Macho | 1-UN | 1000 |
| | 20 | 0014860 | Cabo Drop (CFOAC-BLI-A/B) Bobina de 1Km | UND | 1 |
| LOTE 02 | 1 | 0010406 | Filtro de Linha com Disjuntor ré-armável e com Proteção de: Surto, Sobrecarga e Curto-circuito NBR14136 10A (5 Tomadas) | UND | 100 |
| | 2 | 0011405 | Filtro de Linha com Disjuntor ré-armável e com Proteção de: Surto, Sobrecarga e Curto-circuito NBR14136 10A (7 tomadas) | UND | 5 |
| | 3 | 0010102 | Desencapador de Cabos Universal (Para cabos UTP/STP RG 59, 6, 7 e 11) | UND | 5 |
| | 4 | 0011526 | Localizador e Testador de Cabo (RJ45 e RJ11) | UND | 5 |
| | 5 | 0014865 | Conectores LC UPC Simplex | UND | 50 |
| | 6 | 0011407 | Cordão Óptico LC-APC/SC-APC Duplex | UND | 40 |
| | 7 | 0021604 | Cordão Óptico LC-APC/LC-APC Duplex | UND | 50 |
| | 8 | 0021610 | Alicate Decapador Fibra Óptica Cfs-3 | UND | 4 |
| | 9 | 0006828 | Cabo USB A Macho x USB B Macho (Impressora) | UND | 50 |
| | 10 | 0021595 | Lupa de Bancada com Iluminação 36 LEDs e Aumento de 5D e 20D + Controle de Luminosidade | UND | 5 |
| LOTE 03 | 1 | 0001908 | Pilha Alcalina AA (comum) | UND | 80 |
| | 2 | 0001909 | Pilha Alcalina AAA (palito) | UND | 100 |



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

| | | | | |
|----|---------|---|-----------|----|
| 3 | 0003873 | Álcool Isopropílico com Bico Aplicador 500ML | UND | 20 |
| 4 | 0014825 | Fita Isolante Classe Premium 20Metros | UND | 10 |
| 5 | 0021510 | Manta Antiestática Esd para Bancada - 0,5m x 0,6m | UND | 12 |
| 6 | 0021609 | Pulseira Antiestática sem fio para proteção ESD | UND | 6 |
| 7 | 0021521 | Luva ESD Antiestática, Antiderrapante e Elástica - Média | UND | 6 |
| 8 | 0021536 | Escova Antiestática para Limpeza de Placas de Circuito Impresso - US3 | UND | 10 |
| 9 | 0021540 | Pincel Antiestático para Limpeza de Placas de Circuito Impresso - US18 | UND | 10 |
| 10 | 0010499 | Limpa Contato Spray para Remoção de Resíduos em Circuitos Eletroeletrônicos | UND | 10 |
| 11 | 0021544 | Sugador de Solda Antiestático com Cabo Anatômico | UND | 5 |
| 12 | 0021549 | Estanho para Solda / Fio de Solda 1.0mm - Tubo de 22g | TB-22-GRS | 20 |
| 13 | 0021563 | Estanho para Solda / Fio de Solda 0.3mm Super Fino - Rolo de 120g | 1-RL | 5 |
| 14 | 0021564 | Pasta de Solda Soldatec 50g para Processos de Soldagem | UND | 5 |
| 15 | 0021434 | Suporte Estanhador Ferro de Solda | UND | 5 |
| 16 | 0008748 | Spray Lubrificante Desingripante Multiuso 300ml com prolongador | UND | 3 |

5. CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

A aquisição do material deverá atender as especificações e quantidades constantes neste termo e demais condições do processo.

Os materiais devem ser entregues em sua totalidade na Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação (DGTI), localizada no Complexo do Comando Geral da PMMA, à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP: 65.074-220.

6. GARANTIA DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

A Contratada garantirá que os materiais estejam exatamente de acordo com as especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar, às suas expensas, no endereço indicado neste termo, a substituição de qualquer parte do fornecimento, desde que:

- a) não atenda as especificações exigidas neste termo;
- b) seja recusado pelos serviços de inspeção ou recebimento da PMMA;
- c) apresente falha dentro do período de garantia, nos termos estipulados pelo fabricante, ou seja, decorrente de falha de fabricação.

No caso de não serem tomadas providências no prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação para substituição mencionada nesta cláusula a contratante poderá adotar as medidas que julgar necessária, por conta e risco da contratada, sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

Em caso de devolução do material por estar em desacordo com a requisição de fornecimento, todas as despesas correrão por conta da contratada.

Garantia da licitante sobre o objeto cotado, contra defeitos de fabricação, funcionamento, componentes e de montagem, a contar da data de recebimento do objeto pelo Fiscal do Contrato ou servidor designado pela PMMA, não podendo esta garantia ser inferior a 12 (doze) meses.

Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, com substituição imediata dos itens que apresentarem defeitos e/ou não atendam as especificações exigidas.

Estão inclusos nos preços propostos todos os custos, impostos (IPI, ICMS, PIS, COFINS, IR, CSLL) e todos os demais diretos e indiretos, fretes, seguros e demais despesas para entrega dos materiais na Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação (DGTI), situada no Complexo do Comando Geral da PMMA, à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP: 65.074-220, São Luís – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

7. RECEBIMENTO DO MATERIAL

A contratada fornecerá os materiais de uma só vez, após o empenho para serem conferidos pelo Fiscal do Contrato, localizado na Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação (DGTI), situada no Complexo do Comando Geral da PMMA, à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP: 65.074-220, sem quaisquer danos e dentro das especificações, ficando a contratante desobrigada de qualquer responsabilidade, até a sua entrega no local citado.

A Polícia Militar só fará o recebimento definitivo dos materiais, após análise efetuada pelo Fiscal do Contrato, caso algum item seja rejeitado, a contratada fará a substituição imediata do mesmo.

Os materiais deverão ser fornecidos com rotulagem contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composições, data de fabricação, prazo de validade e origem.

8. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

A Contratada apresentará juntamente com os equipamentos, a nota fiscal para análise e aprovação de servidor da Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação (DGTI), designado como Fiscal do Contrato, encarregado pelo recebimento do objeto, acompanhamento, fiscalização e cumprimento do Contrato.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

O recebimento será realizado na Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação (DGTI), situada no Complexo do Comando Geral da PMMA, localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, São Luís – MA, pelos servidores da DGTI presentes no dia da entrega, sendo também acompanhado de um representante da Contratada e o Fiscal do Contrato designado pela PMMA.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

Os materiais não aprovados pela Comissão de recebimento serão devolvidos à empresa contratada para substituição.

Após o recebimento definitivo a Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação (DGTI) realizará a distribuição às Seções Administrativas e Unidades da Polícia Militar do Maranhão, na Região da Grande Ilha, conforme o item 15 deste Termo de Referência.

10. RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO

A contratada assume, com exclusividade sua, os riscos, encargos e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

Competirá ao fiscal do Contrato proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e cumprimento deste Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1 - Das obrigações da Contratante:

Designar Oficial da Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação, como Fiscal de Contrato para análise, aprovação e recebimento dos materiais objetos deste Termo de Referência;

Exigir a substituição dos materiais, quando estes não atenderem as exigências feitas pela PMMA;

Efetuar o pagamento até 30º (trigésimo) dias, após a apresentação da nota fiscal referente ao fornecimento;

Notificar a contratada por escrito sobre quaisquer alterações verificadas sobre o fornecimento do material;

Documentar as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, através do Fiscal do Contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____
Proc. 138.153/2020

11.2 Das obrigações da Contratada:

Fornecer os materiais licitados no prazo, nas quantidades, composições básicas e níveis de garantia previstos no Contrato;

Utilizar os meios de transporte adequados aos produtos, devendo realizar a troca dos materiais que não estiverem de acordo com as normas pertinentes;

Efetuar sob sua exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos funcionários e seus fornecedores;

Tomar providências para sanar problemas que comprometam a prestação dos serviços contratados;

Atender prontamente quaisquer exigências do Fiscal do Contrato, inerente ao objeto da contratação;

Manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

Apresentar Nota Fiscal/Fatura contendo os custos dos materiais entregues, para análise e aprovação do servidor designado como Fiscal do Contrato;

Apresentar documentações fiscais e trabalhistas necessárias para a assinatura do Contrato.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante de uma só vez, no prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devida atestada, assinada e datada pelo Fiscal do Contrato.

A contratante se obriga a proceder ao pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após apresentação pela contratada, da Nota Fiscal do fornecimento com o respectivo atesto e aceite da contratante.

A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades, com preço unitário e preço total, em nome da Polícia Militar do Maranhão com o endereço do local de entrega.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada na conta bancária fornecida por ocasião da assinatura do Contrato.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$= \frac{I (6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento. $EM = VP \times N \times I$, onde:

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

$I = (TX/100)/365 = \text{Índice de atualização financeira} = [(6/100)/365] = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento)

A Contratante não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

13. FISCAL DO CONTRATO

Competirá ao Fiscal do Contrato, na pessoa do oficial que estiver respondendo na função de Chefe do CIS, proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e cumprimento do Contrato pela Contratada.

Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela Contratante, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14. REAJUSTES

Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no artigo 65, inciso I, letra “b”, da Lei 8.666/93

15. PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA

As Seções Administrativas e Unidades da PMMA, localizadas na Região da Grande Ilha.

16. HABILITAÇÃO

A contratada terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no inciso XIII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

17. VIGÊNCIA

O Contrato terá validade a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, até 31 de dezembro de 2020, ou até a entrega definitiva do objeto, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado, e aos créditos orçamentários.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

18. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Além das multas aludidas no item anterior, a contratante, poderá aplicar as seguintes sanções à contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado do Maranhão pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela contratante, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

A contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela contratante.

O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

Se a contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

20. INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato, enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93.

21. CONSULTA AO CEI

A realização do pagamento feito em favor da Contratada fica condicionado à consulta prévia pela Contratante ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, para verificação da situação da Contratada em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante o que determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

Constatada a existência de registro da Contratada no CEI, a Contratante não realizará o pagamento por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

22. ANEXOS

Anexo I - Especificações dos materiais

23. FONTE DE PESQUISA

- Lei nº 8.666 de 21/06/1993, que institui regras para licitações e contratos na administração pública; e
- Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI nas licitações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Estadual, estabelecido pela Lei nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, e institui, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Programa de Compras Governamentais do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

ITENS DO LOTE I

1 Placa Mãe On-board Socket AM4

| CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS | |
|---|--|
| Capacitores | Sólidos |
| Bobinas | Ferrite |
| BIOS | UEFI |
| CPU | Suporte para 3ª Geração Ryzen |
| Socket | AM4 |
| Memória (mínimo) | Tecnologia de memória DDR4 Dual Channel 4 x DDR4 slots DIMM |
| Armazenamento (mínimo) | 4 x Portas 6Gb/s |
| Saída de Vídeo | HDMI e VGA |
| Portas USB (Interno e Painel Traseiro) | USB 3.1/USB3.0 e USB 2.0 |
| Rede | 1x Lan – Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mb/s 1x Wi-Fi Integrada b/g/n/ac Dual Band(2.4/5GHz) ou Adaptador Wireless USB b/g/n/ac Dual Band(2.4/5GHz); |
| Áudio | Áudio compatível com o padrão “high definition audio” |



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

2 Processador Socket AM4

| CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS | |
|--------------------------------|----------------|
| Socket | AM4 |
| Nº de núcleos de CPU | 4 |
| Nº de threads | 4 |
| Nº de núcleos de GPU | 8 |
| Clock básico | 3.6GHz |
| Clock de Max Boost | Até 4.0GHz |
| Total de Cache L1 | 384KB |
| Total de Cache L2 | 4MB |
| Desbloqueado | Sim |
| CMOS | 12nm FinFET |
| Versão PCI Express | PCIe® 3.0 x8 |
| Solução térmica | Wraith Stealth |
| Thermal Solution (MPK) | Wraith Stealth |
| TDP / TDP Padrão | 65W |
| cTDP | 45-65W |
| Máxima temperatura | 95°C |



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

3 Placa Mãe On-board Socket 1151

| CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS | |
|---|---|
| Capacitores | Sólidos |
| Bobinas | Ferrite |
| BIOS | UEFI |
| CPU | Suporte para |
| Socket | 1151 |
| Memória (mínimo) | Tecnologia de memória DDR4 Dual Channel 4 x DDR4 slots DIMM |
| Armazenamento (mínimo) | 4 x Portas 6Gb/s |
| Saída de Vídeo | HDMI e VGA |
| Portas USB (Interno e Painel Traseiro) | USB 3.1/USB3.0 e USB 2.0 |
| Rede | 1x Lan – Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mb/s 1x Wi-Fi Integrada b/g/n/ac Dual Band (2.4/5GHz) ou Adaptador Wireless USB b/g/n/ac Dual Band(2.4/5GHz); |
| Áudio | Áudio compatível com o padrão “high definition audio” |



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

4 Memória DDR4 2666MHZ 8GB

| CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS | |
|-------------------------------------|----------|
| Capacidade | 8GB |
| Tipo | DDR4 |
| Velocidade | 2666 MHz |
| Tensão de Alimentação Típica | 1.2V |

5 Fonte ATX 450W Selo 80 Plus Bronze

| CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS | |
|--------------------------------|---|
| Nível de Classificação | 80 PLUS Broze |
| Potencia Mínima | 450W |
| PFC Ativo | SIM |
| MTBF | 100.000 horas |
| Dimensões | 150 mm x 140mm x 86mm |
| Conectores (mínimo) | - Conector ATX: 1x - Conector EPS: 1x - Conector Floppy: 1x - Conector 4-Pin: 4x - Conector PCIe: 1x - Conector SATA: 4x |



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____
Proc. 138.153/2020

6 HD 2TB SATA III 3.5"

| CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS | |
|---|----------------------|
| Capacidade | 2TB |
| Tamanho | 3,5" |
| Tipo | SATA III |
| Taxa de transferência suportada pelo SATA: | 6.0 / 3.0 / 1.5 Gb/s |
| Interface | 6 Gb/s |

7 HD 1TB SATA III 3.5";

| CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS | |
|--|----------------------|
| Capacidade | 1TB |
| Tamanho | 3,5" |
| Tipo | SATA III |
| Taxa de transferência suportado SATA: | 6.0 / 3.0 / 1.5 Gb/s |
| Interface | 6 Gb/s |

8 SSD 128GB INTERFACE SATA III 2,5"

| CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS | |
|--------------------------------|----------|
| Capacidade | 128GB |
| Tamanho | 2,5" |
| Taxa de Leitura: | 500 MB/s |



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

| | |
|-------------------------|-------------------|
| Taxa de Escrita: | 320 MB/s |
| Interface | SATA III (6 Gb/s) |

9 Adaptador USB Wireless AC600 Nano

| CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS | |
|--------------------------------|--|
| Padrões Wireless | IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b |
| Frequência | 5 GHz 2.4 GHz |
| Taxa de Sinal: | <ul style="list-style-type: none">• 5 GHz 11ac: até 433Mbps (dinâmico) 11n: até 150Mbps (dinâmico) 11a: até 54Mbps (dinâmico)• 2,4 GHz 11n: até 200Mbps (dinâmico) 11g: até 54Mbps (dinâmico) 11b: até 11 Mbps (dinâmico) |
| Segurança Wireless | Suporte WEP 64/128 bits, WPA-PSK / WPA2-PSK, 802.1x |

10 Teclado ABNT II USB

| CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS | |
|--------------------------------|--------------------------|
| Cor | Preto |
| Design | Standard |
| Padrão | Português Brasil (ABNT2) |
| Interface | USB |



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

11 Mouse Ótico USB

| CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS | |
|-------------------------|---|
| Interface | USB |
| Sensor | Óptico |
| Cor | Preto |
| Resolução | 800 DPI |
| Botões | 2 botões incorporados ao mouse e 1 botão com scroll no topo |

12 Gabinete Mid-tower(Mid ATX)

| CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS | |
|---------------------------------------|--|
| Cor | Preto |
| Tipo de Fonte Compatível | ATX |
| Tipos de Placas-mãe Compatível | ATX/micro ATX/mini-ITX |
| Multimídia | Entradas para fone de ouvido e microfone frontal |
| USB | 1x USB 3.1/3.0 2x USB 2.0 |

13 Caixa de Cabo de Rede U/UTP CAT.5e CMX 305m com Certificação

| CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS | |
|-------------------------|--|
| Certificação | ANATEL |
| Normas | TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444 |



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

| | |
|--|--|
| Material do Condutor | Cobre nu com diâmetro nominal de 24AWG (99,9% de pureza) |
| Categoria | CAT.5e |
| Quantidade de Pares | U/UTP – 4 pares 24 AWG; |
| Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m) | Facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; |
| Aplicação | GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps; |
| Classe de Flamabilidade | CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705 |

14 Caixa de Cabo de Rede Blindado F/UTP CAT.6A LSZH 305m com Certificação

| CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS | |
|--|---|
| Certificação | ANATEL |
| Normas | ANSI/TIA-568.2-D e seus complementos, ISO/IEC 11801, UL 444, IEC 61156-5, NBR 14705, IEC 60332, IEC 60754-2 (Acidity of smoke), IEC 61034-2 (smoke density) |
| Material do Condutor | Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 23AWG |
| Categoria | CAT.6A |
| Quantidade de Pares | F/UTP – 4 pares 23 AWG; |
| Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m) | Facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; |
| Aplicação | GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps; |
| Classe de Flamabilidade | LSZH conforme NBR 14705, testado conforme NBR NM IEC 60332-3-25 |



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

15 HD Externo USB 3.0 1TB

| CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS | |
|--------------------------------|--|
| Capacidade | 1TB |
| Interface | USB 3.0 |
| Cor | Preto |
| Alimentação | Cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa |
| Itens Inclusos | Cabo USB 3.0 |

16 Pendrive USB 3.0 16GB

| CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS | |
|--------------------------------|---------|
| Capacidade | 16 GB |
| Interface | USB 3.0 |
| Cor | Preto |
| Material do Conector | Metal |

17 Pendrive USB 3.0 32GB

| CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS | |
|--------------------------------|---------|
| Capacidade | 32 GB |
| Interface | USB 3.0 |



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

| | |
|-----------------------------|-------|
| Cor | Preto |
| Material do Conector | Metal |

18 Conector Rj45 CAT5e Macho

| |
|--|
| CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS |
| Conector Rj45 CAT5e Macho (Pacote com 1000 unidades) |

19 Conector Rj45 CAT6 Macho

| |
|---|
| CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS |
| Conector Rj45 CAT6 Macho (Pacote com 1000 unidades) |

20 Cabo Drop (CFOAC-BLI-A/B) Bobina de 1Km

| | |
|---------------------------------|----------------------------|
| CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS | |
| Certificação | ANATEL |
| Aplicação | CFOAC |
| Padrão de Fibra Monomodo | BLI-A/B (G657A1 ou G657A2) |
| Tipo de Mensageiro | CM ou CD |
| Número de Fibras Ópticas | 02 (2FO) |
| Classe de Atrito | AR (Atrito Reduzido) |
| Classe de Flamabilidade | LSZH |



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

ITENS DO LOTE II

1 Filtro de Linha com Disjuntor rearmável e com Proteção de: Surto, Sobrecarga e Curto-circuito NBR14136 10A (5 Tomadas)

| CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS | |
|--------------------------------|---|
| Número de Tomadas | 5 |
| Potencia Máx | 1150VA/W (em 115V) ou 2200VA/W (em 220V) |
| Tensão | Bivolt (entra 115V e sai 115V ou entra 220V e sai 220V) |
| Corrente máxima | 10A por tomada ou 10A no conjunto (Filtro) |
| Circuit Breaker | 10 A/ 250 V |
| Frequência | 50/ 60 Hz |
| Proteções | Surto de energia (*) / Sobrecarga / Curto-circuito Atenuação de ruídos e interferências 40 dB (150kHz a 100mHz) entre fase e neutro Cap. Absorção 258 J - ANSI C62.41cat. A/ Corrente de pico 8/20µs : 2500 A |
| Conexões | Tomadas 10A e Cabo de alimentação (padrão NBR 14136) |
| Gabinete | Metálico com pintura epoxi ou plástico ABS |

2 Filtro de Linha com Disjuntor rearmável e com Proteção de: Surto, Sobrecarga e Curto-circuito NBR14136 10A (7 tomadas);

| CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS | |
|--------------------------------|---|
| Número de Tomadas | 7 |
| Potencia Máx | 1150VA/W (em 115V) ou 2200VA/W (em 220V) |
| Tensão | Bivolt (entra 115V e sai 115V ou entra 220V e sai 220V) |
| Corrente máxima | 10A por tomada ou 10A no conjunto (Filtro) |
| Circuit Breaker | 10 A/ 250 V |
| Frequência | 50/ 60 Hz |



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

| | |
|------------------|---|
| Proteções | Surto de energia (*) / Sobrecarga / Curto-circuito Atenuação de ruídos e interferências 40 dB (150kHz a 100mHz) entre fase e neutro Cap. Absorção 258 J - ANSI C62.41cat. A/ Corrente de pico 8/20µs : 2500 A |
| Conexões | Tomadas 10A e Cabo de alimentação (padrão NBR 14136) |
| Gabinete | Metálico com pintura epóxi ou plástico ABS |

3 Desencapador de Cabos Universal (Para cabos UTP/STP RG 59, 6, 7 e 11)

| CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS |
|--|
| - Corpo plástico - Descasca cabos UTO, STP e vários tipos de cabos redondo - Descasca cabos coaxiais RG-59/6/7/11 - Descasca cabos chatos para telefonia - Corta cabos de baixa bitola - Com bloco reversível (um lado para cabos RG-59/6 e o outro para RG-7/11) |

4 Localizador e Testador de Cabo (RJ45 e RJ11)

| CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS | |
|--|--|
| 1. Conectores “Jacaré” 2. Plugue RJ11 3. Sonda localizadora 4. Indicador de força do sinal 5. Volume 6. Liga e desliga/Botão de teste 7. Soquete para fone de ouvido 8. Indicador de sequência dos fios | 9. LED Indicação de teste 10. Seletor de Função 11. Soquete para RJ45 12. Soquete para RJ11 13. Indicador de Status 14. Plugue RJ45 |



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

- * Cor: Amarelo/Preto
- * Alimentação: 9V 6F22
- * Corrente Máxima: Emissor 9mA, Receptor 28mA
- * Formato de Sinal: Impulso multi-frequencial
- * Status Sinal de Saída: 8V P-P
- * Distância Máxima: 100 metros
- * Dimensões: Emissor: 125 x 46 x 25mm Receptor: 173 x 36 x 23mm

- Itens Incluso:

- * 01 Emissor
- * 01 Receptor
- * 01 Cabo Patch cord 1m
- * 02 Baterias de 9V
- * 01 Fone de Ouvido
- * 01 Bolsa para Transporte
- * 01 Manual de instruções e Garantia.

5 Conectores LC UPC Simplex

| Características Mínimas | |
|-------------------------|---------------|
| Interface | LC |
| Tipo de Fibra | SM(Mono modo) |
| Modelo | Simplex |
| Tipo de polimento | UPC |
| Cor | Azul |

6 Cordão Óptico LC-APC/SC-APC Duplex

| CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS | |
|-------------------------|--------|
| Certificação | ANATEL |



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

| | |
|--------------------------|----------------|
| Interface | LC-SC |
| Tipos de Fibras | SM (Mono modo) |
| Modelo | Duplex |
| Tipo de polimento | APC |
| Cor do conector | ANATEL |

7 Cordão Óptico LC-APC/LC-APC Duplex

| CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS | |
|--------------------------------|----------------|
| Certificação | ANATEL |
| Interface | LC-LC |
| Tipo de Fibra | SM (Mono modo) |
| Modelo | Duplex |
| Tipo de polimento | APC |



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

8 Alicates Decapador Fibra Óptica Cfs-3

| CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS | |
|--------------------------------|---|
| Modelo | Cfs-3 |
| Número de Furos: | 3 |
| Funções do Decapador | 1 Furo Maior- remoção da capa de cordões ópticos. 2 Furo Intermediário- remoção do buffer. 3 Furo Menor- remoção do acrilato |

9 Cabo USB A Macho x USB B Macho (Impressora)

| CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS | |
|--------------------------------|------------|
| Tipo | USB AM/BM |
| Cor | Preto |
| Tamanho | 1,8 metros |

10 Lupa de Bancada com Iluminação 36 LEDs e Aumento de 5D e 20D + Controle de Luminosidade

| CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">- Tensão de entrada: 127V/220V (Bivolt);- Aumento: 5D e 20D (5 Dioptrias e 20 Dioptrias) / (1 Dioptria = 1 Grau Ocular);- Graduação do controle de luminosidade: 1 (fraca) até 8 (forte);- Dimensões base (CxLxA): ~13,5 x 17 x 3,5cm;- Diâmetro da lente: 3,4" (87,5mm) ø;- Altura máxima: ~35cm;- Peso: 1,150kg;- Peso com embalagem: 1,240kg. |



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

ITENS DO LOTE III

1- Pilha Alcalina AA

| CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS | |
|--------------------------------|--------------|
| Tipo | Alcalina |
| Tamanho | AA (Pequena) |
| Validade | 7 anos |
| Voltagem/amperagem | 1.5V |

2- Pilha Alcalina AAA

| CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS | |
|--------------------------------|--------------|
| Tipo | Alcalina |
| Tamanho | AAA (Palito) |
| Validade | 10 anos |
| Voltagem/amperagem | 1.5V |



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

3 - Álcool Isopropílico com Bico Aplicador 500ML

| CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS | |
|--|-------|
| Grau de pureza do Isopropanol | 99,8% |
| <ul style="list-style-type: none">- Densidade 20/20°C: 0,785 – 0,787- Acidez como ácido acético, %m/m0, máximo: 0,002- Faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5 a 83,0- Água, (%m/m), máximo: 0,10- Densidade do líquido 20/20°C: 0,7837 - Densidade do vapor (ar = 1): 2,1- Pressão de vapor: 4,444Kpa (20°C)- Solubilidade em água: Completa- Limite de explosividade o ar Inferior 2% / Superior 12% (v/v) | |

4 Fita Isolante Classe Premium 20Metros

| CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">- Adequado para alta tensão - Sim- Adesão ao Ferro - 20 oz/in (2,2 N/cm), 32 (36)- Alongamento na ruptura - 210%- Aplicação de Voltagem - Baixa Voltagem- Aplicações - Manutenção Elétrica- Certificado - ABNT NBR NM 60454-3, VDE 0340-TEIL1- Classe da Fita - Premium- Classificação da Voltagem - 600V- Comprimento - 20Metros |



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

5 Manta Antiestática Esd para Bancada - 0,5m x 0,6m;

| CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">- Camada superior (Azul): Dissipativa;- Camada inferior (Preta): Condutiva;- Resistência da camada superior: $10^8 - 10^9$ Ohms;- Resistência da camada inferior: $10^5 - 10^6$ Ohms;- Taxa de perda de atrito: $<0,02\text{g/cm}^2$;- Tempo de dissipação estática: $<0,5\text{s}$;- Comprimento: 0,6m (60cm);- Largura: 0,5m (50cm);- Espessura: 0,2cm (2mm);- Peso: 850g. |
| Itens Inclusos |
| 1x Cabo espiralado para aterramento (presilha tipo jacaré) |

6 - Pulseira Antiestática sem fio para proteção ESD

| CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">- Limitador de corrente: Resistor de $1\text{M}\Omega$;- Largura do bracelete: 19,8mm;- Altura da parte plástica: 13mm;- Peso: 23g. |



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

7 Luva ESD Antiestática, Antiderrapante e Elástica – Média

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

- Luva Antiestática top-fit;
- Maleável e ajustável a mão e punho do usuário;
- Sistema antiderrapante na palma e dedos;
- Proteção antiestática (ESD);
- Maior Conforto;
- Excelente acabamento.

ESPECIFICAÇÕES:

- Tamanho: Médio;
- C.A: 15.272;
- Peso: 22g.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

8 Luva ESD Antiestática, Antiderrapante e Elástica – Grande

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

- Luva Antiestática top-fit;
- Maleável e ajustável a mão e punho do usuário;
- Sistema antiderrapante na palma e dedos;
- Proteção antiestática (ESD);
- Maior Conforto;
- Excelente acabamento.

ESPECIFICAÇÕES:

- Tamanho: Grande;
- C.A: 15.272;
- Peso: 25g.

9 Escova Antiestática para Limpeza de Placas de Circuito Impresso - US3

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

- Modelo: US-3;
- Comprimento total: ~17cm;
- Comprimento cerdas: ~3,3cm;
- Largura cerdas: ~1cm;
- Altura cerdas: ~1,5cm
- Largura cabo: ~1cm;
- Peso: 14g.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

10 Pincel Antiestático para Limpeza de Placas de Circuito Impresso - US18

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

- Material: Polipropileno;
- Tamanho: Médio;
- Comprimento total: 15cm;
- Comprimento cerdas: 2cm;
- Largura cerdas: 1,7cm;
- Largura cabo: ~1,3cm;
- Peso: 14g.

11 - Limpa Contato Spray para Remoção de Resíduos em Circuitos Eletroeletrônicos

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

- Ideal para bancadas;
- Remove os resíduos que prejudicam a condutividade nos contatos elétricos e eletrônicos;
- Remove poeira e também umidade;
- Recupera a condutividade nos contatos instantaneamente;
- Composição: Destilados de petróleo e propelente;
- Conteúdo: 300mL;
- Peso líquido: 200g;
- Peso total: 286g.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

12 - Sugador de Solda Antiestático com Cabo Anatômico

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

- Antiestático;
- Cabo anatômico;
- Alto poder de sucção à vácuo;
- Ideal para a remoção de estanho dos componentes;
- Corpo inteiramente desenvolvido com material resistente e seguro;
- Mola de tração de grande resistência;
- Ferramenta totalmente isolada;
- Fácil utilização;
- Bico removível.

ESPECIFICAÇÕES:

- Comprimento: 21cm;
- Diâmetro: 2,5cm;
- Peso: 63g.
- Peso com embalagem: 81g.

13 Estanho para Solda / Fio de Solda 1.0mm - Tubo de 22g

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

- Fio de Solda;
- Mistura eutética com baixo ponto de fusão e maior resistência;
- Ideal para soldagens manuais de conexões e terminais;
- Fio espesso com 1.0mm de diâmetro.

ESPECIFICAÇÕES:

- Comprimento do fio: ~4m;
- Diâmetro fio: 1.0mm / 0,040in;
- Composição: 63% Estanho (Sn) / 37% Chumbo (Pb) – (Fluxo- Resina “M”);
- Dimensão do Tubo (CxL): 99x22mm;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

- Peso líquido: 22g;
- Peso com embalagem: 32g.

14 - Estanho para Solda / Fio de Solda 0.3mm Super Fino - Rolo de 120g

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

- Estanho para solda 0.3mm super fino;
- Fio de Solda;
- Composição de 63% Estanho (Sn) e 37% Chumbo (Pb);
- Mistura eutética com baixo ponto de fusão e menor liberação de fumaça nociva;
- Ideal para soldagem de pequenos terminais em locais de difícil acesso;
- Armazenada em rolo (carretel) com 120g;
- Fio fino com 0.3mm de diâmetro.

ESPECIFICAÇÕES:

- Diâmetro fio: 0.3mm / 0,015in;
- Composição: 63% Estanho (Sn) / 37% Chumbo (Pb) – (Fluxo 1,2%).
- Dimensão do rolo (carretel) (AxL): ~57x55mm;
- Peso bruto: 120g.

15 - Pasta de Solda Soldatec 50g para Processos de Soldagem

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

- Pasta de Solda Soldatec 50g;
- Ideal para auxiliar no processo de soldagem / dessoldagem;
- Produto de excelente qualidade;
- Removível (solúvel) em água;
- Não deteriora e não seca;
- Produto Implastec;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____
Proc. 138.153/2020

- Ótimos resultados;
- Embalagem prática.

ESPECIFICAÇÕES:

- Peso líquido: 50g.

16 - Spray Lubrificante Desingripante Multiuso 300ml com Prolongador

| CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS | |
|--|---|
| Compatível com solda de 0,5MM 1,0MM 1,5MM; | |
| Compatível com Ferros de Solda | Hikari: 30w, 40w, 50w e 60w; Fame: 30w; AFR: 30W; Toyo: 30w, 40w e 60w. |

17 - Spray Lubrificante Desingripante Multiuso 300ml com Prolongador

| CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">- Limpa e protege;- Expulsa a umidade;- Elimina rangidos;- Solda peças oxidadas;- Libera mecanismos travados;- Acompanha exclusivo prolongador. <ul style="list-style-type: none">- Conteúdo: 300ml;- Comprimento: 17cm;- Diâmetro: 6,5cm;- Peso líquido: 210g;- Peso total: 303g. |



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 – CSL/PMMA

ANEXO III

DISCRIMINAÇÃO, QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE CUSTO DO OBJETO LICITADO

LOTE I

| ITEM | COD SIGA | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|----------|-------------------------------------|-------|------|-------|----------------------|-------------------|
| 1 | 0013518 | Placa-mãe On-board Socket AM4 | | UND | 50 | 913,69 | 45.684,50 |
| 2 | 0013240 | Processador Socket AM4 3ª Geração | | UND | 50 | 1.491,10 | 74.555,00 |
| 3 | 0021505 | Placa-Mãe On-board Socket 1151 | | UND | 20 | 744,61 | 14.892,80 |
| 4 | 0013101 | Memória DDR4 2666MHZ 8GB | | UND | 150 | 358,59 | 53.788,50 |
| 5 | 0021504 | Fonte ATX 450 W Selo 80 Plus Bronze | | UND | 50 | 365,85 | 18.292,50 |
| 6 | 0013211 | HD 2TB SATA III 3.5" | | UND | 20 | 378,82 | 7.576,40 |
| 7 | 0006847 | HD 1TB SATA III 3.5" | | UND | 50 | 305,43 | 15.271,50 |
| 8 | 0021491 | SSD 128GB INTERFACE SATA III 2.5" | | UND | 50 | 207,11 | 10.355,50 |
| 9 | 0006901 | Adaptador USB Wireless AC600 Nano | | UND | 50 | 168,69 | 8.434,50 |
| 10 | 0011580 | Teclado ABNT II USB | | UND | 100 | 38,25 | 3.825,00 |
| 11 | 0010857 | Mouse Ótico USB | | UND | 100 | 16,67 | 1.667,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

| ITEM | COD SIGA | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------------------------------|----------|--|-------|--------------|-------|----------------------|-------------------|
| 12 | 0006857 | Gabinete Mid-tower (Mid ATX) | | UND | 50 | 397,46 | 19.873,000 |
| 13 | 0014843 | Caixa de Cabo de Rede U/UTP CAT.5e 305 m com certificação | | Pct-5 UNS | 1 | 776,97 | 776,97 |
| 14 | 0014842 | Caixa de Cabo de Rede Blindado F/UTP CAT.6A 305 m com certificação | | Pct-5 UNS | 3 | 1.939,23 | 5.817,69 |
| 15 | 0020772 | HD Externo USB 3.0 1TB | | UND | 50 | 447,19 | 22.359,50 |
| 16 | 0014367 | Pendrivel USB 3.0 16GB | | UND | 100 | 50,53 | 5.053,00 |
| 17 | 0011520 | Pendrivel USB 3.0 32GB | | UND | 20 | 65,62 | 1.312,40 |
| 18 | 0011409 | Conector Rj45 CAT5e Macho | | 1-UN | 1000 | 0,50 | 500,00 |
| 19 | 0014378 | Conector Rj45 CAT6 Macho | | 1-UN | 1000 | 0,69 | 690,00 |
| 20 | 0014860 | Cabo Drop (CFOAC-BLI-A/B) Bobina de 1Km | | UND | 1 | 1.287,44 | 1.287,44 |
| SOMA DO LOTE 01 (R\$) | | | | | | | 312.013,20 |



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

LOTE II

| ITEM | COD SIGA | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|----------|---|-------|------|-------|----------------------|-------------------|
| 1 | 0010406 | Filtro de Linha com Disjuntor ré-armável e com Proteção de: Surto, Sobrecarga e Curto-circuito NBR14136 10A (5 Tomadas) | | UND | 100 | 32,86 | 3.286,00 |
| 2 | 0011405 | Filtro de Linha com Disjuntor ré-armável e com Proteção de: Surto, Sobrecarga e Curto-circuito NBR14136 10A (7 tomadas) | | UND | 5 | 82,50 | 412,50 |
| 3 | 0010102 | Desencapador de Cabos Universal (Para cabos UTP/STP RG 59, 6, 7 e 11) | | UND | 5 | 65,63 | 328,15 |
| 4 | 0011526 | Localizador e Testador de Cabo (RJ45 e RJ11) | | UND | 5 | 186,68 | 933,40 |
| 5 | 0014865 | Conectores LC UPC Simplex | | UND | 50 | 27,01 | 1.350,50 |



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____
Proc. 138.153/2020

| | | | | | | | |
|------------------------------|---------|---|--|-----|----|--------|------------------|
| 6 | 0011407 | Cordão Óptico LC-APC/SC-APC Duplex | | UND | 40 | 109,03 | 4.361,20 |
| 7 | 0021604 | Cordão Óptico LC-APC/LC-APC Duplex | | UND | 50 | 127,39 | 6.369,50 |
| 8 | 0021610 | Alicate Decapador Fibra Óptica Cfs-3 | | UND | 4 | 113,18 | 452,62 |
| 9 | 0006828 | Cabo USB A Macho x USB B Macho (Impressora) | | UND | 50 | 14,51 | 725,50 |
| 10 | 0021595 | Lupa de Bancada com Iluminação 36 LEDs e Aumento de 5D e 20D + Controle de Luminosidade | | UND | 5 | 300,92 | 1.504,60 |
| SOMA DO LOTE 02 (R\$) | | | | | | | 19.724,07 |

Lote 03 Participação EXCLUSIVA de ME, EPP E MEI

LOTE 03

| ITEM | COD SIGA | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|----------|--|-------|------|-------|----------------------|-------------------|
| 1 | 0001908 | Pilha Alcalina AA (comum) | | UND | 80 | 1,78 | 142,40 |
| 2 | 0001909 | Pilha Alcalina AAA (palito) | | UND | 100 | 2,16 | 216,00 |
| 3 | 0003873 | Álcool Isopropílico com Bico Aplicador 500ML | | UND | 20 | 40,73 | 814,60 |



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

| | | | | | | | |
|----|---------|---|--|-----------|----|--------|----------|
| 4 | 0014825 | Fita Isolante Classe Premium 20Metros | | UND | 10 | 13,12 | 131,20 |
| 5 | 0021510 | Manta Antiestática ESD para Bancada – 0,5 m x 0,6 m | | UND | 12 | 195,27 | 2.343,24 |
| 6 | 0021609 | Pulseira Antiestática sem fio para proteção ESD | | UND | 6 | 132,39 | 794,34 |
| 7 | 0021521 | Luva ESD Antiestática, Antiderrapante e Elástica – Média | | UND | 6 | 45,50 | 273,00 |
| 8 | 0021536 | Escova Antiestática para Limpeza de Placas de Circuito Impresso – US3 | | UND | 10 | 48,13 | 481,30 |
| 9 | 0021540 | Pincel Antiestático para Limpeza de Placas de Circuito Impresso – US18 | | UND | 10 | 75,89 | 758,90 |
| 10 | 0010499 | Limpa Contato Spray para Remoção de Resíduos em Circuitos Eletroeletrônicos | | UND | 10 | 64,80 | 648,00 |
| 11 | 0021544 | Sugador de Solda Antiestático com Cabo Anatômico | | UND | 5 | 44,16 | 220,80 |
| 12 | 0021549 | Estanho para Solda / Fio de Solda 1.0mm – Tubo de 22g | | TB-22-GRS | 20 | 51,42 | 1.028,40 |
| 13 | 0021563 | Estanho para Solda / Fio de Solda 0.3mm Super Fino – Rolo de 120g | | 1-RL | 5 | 50,52 | 252,60 |



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

| | | | | | | | |
|---|---------|--|--|-----|---|-------------------|--------|
| 14 | 0021564 | Pasta de Solda Soldatec 50g para Processos de Soldagem | | UND | 5 | 36,53 | 182,65 |
| 15 | 0021434 | Suporte Estanhador Ferro de Solda | | UND | 5 | 64,92 | 324,60 |
| 16 | 0008748 | Spray Lubrificante Desingripante Multiuso 300ml com prolongador | | UND | 3 | 56,03 | 168,09 |
| SOMA DO LOTE 03 (R\$) | | | | | | 8.780,12 | |
| SOMA TOTAL DOS LOTES 01, 02 e 03 (R\$) | | | | | | 340.517,39 | |



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 – CSL/PMMA

ANEXO IV

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Local e data

À
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSL

NESTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 – CSL/PMMA

DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF (MF) n.º _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal da proponente)
RG.....CIC.....



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 – CSL/PMMA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 – CSL/PMMA

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 – CSL/PMMA**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e que se submete a todos os seus termos.

São Luís-MA, de de 2020.

(nome, assinatura e o n.º da Identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____
Proc. 138.153/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 – CSL/PMMA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 – CSL/PMMA

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Luís - MA, de de 2020.

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____
Proc. 138.153/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 – CSL/PMMA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PESSOA NATURAL

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 – CSL/PMMA

....., portador da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art.
27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Luís - MA, de de 2020.

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 – CSL/PMMA

ANEXO VIII

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 – CSL/PMMA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E QUE ESTÁ CIENTE DE TODAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO MESMO.

DECLARAÇÃO

_____ (razão social da firma)
_____ (CNPJ) N.º _____ sediada _____
(endereço completo), **DECLARA** que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do Edital referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 – CSL/PMMA**, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

São Luís - MA, de de 2020.

.....
(Representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____
Proc. 138.153/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2020 – CSL/PMMA

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei federal nº 8.666/93, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2020 -CSL/PMMA**.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís-MA, de de 2020.

Assinatura do responsável legal da licitante



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2020 – CSL/PMMA

ANEXO X

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís-MA, de de 2020.

Assinatura do responsável legal da licitante



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 – CSL/PMMA

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º 12/2020 – PMMA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO – PMMA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA:

O Governo do Estado do Maranhão, através da **Polícia Militar do Maranhão - PMMA**, sediada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n - Calhau, GCG nº 06.650.139/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Ordenador de Despesas, **Coronel QOPM**,....., brasileiro, casado, RG. nº-PMMA, CPF nº, do outro lado como **CONTRATADA** a empresa:, sediada na C.N.P.J. nº, Inscrição Estadual nº....., neste ato representada pelo Sr., RG nº, CPF nº, têm entre si, ajustado o presente contrato de aquisição de material de consumo (peças, periféricos e ferramentas) para manutenção do parque computacional das seções administrativas e unidades da PMMA, na região da Grande ilha, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do **Ordenador de Despesas da PMMA**, em decorrência do **Processo Administrativo nº/2020-PMMA**, que originou o **Edital de Pregão nº 12/2020 –CSL/PMMA** e seus respectivos Anexos e da Proposta de Preços que a este integram, independentemente de transcrição e se regerá pela em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/06, e suas alterações pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Este Contrato tem por objeto, Aquisição de material de consumo (peças, periféricos e ferramentas) para manutenção do parque computacional das seções administrativas e unidades da PMMA, na região da Grande ilha, a ser executado integralmente na quantidade e especificação constantes do **Anexos I, II e III** do Edital e nos termos da proposta de preços adjudicada em apenso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

A aquisição do material deverá atender as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e nas demais condições do Edital do Processo Administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os materiais devem ser entregues em sua totalidade na Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação (DGTI), localizada no Complexo do Comando Geral da PMMA, à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP: 65.074-220.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA

A **CONTRATADA** garantirá que o objeto contratado, esteja, exatamente, de acordo com as especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar, às suas expensas, no endereço indicado neste termo, a substituição de qualquer parte do fornecimento, desde que:

- a) Não atenda as especificações exigidas neste termo;
- b) Seja recusado pelos serviços de inspeção ou recebimento da PMMA;
- c) Apresente falha dentro do período de garantia, nos termos estipulados pelo fabricante, ou seja, decorrente de falha de fabricação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não serem tomadas providências no prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação para substituição mencionada nesta cláusula a contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da **CONTRATADA**, sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de devolução do material por estar em desacordo com a requisição de fornecimento, todas as despesas correrão por conta da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Garantia da licitante sobre o objeto cotado, contra defeitos de fabricação, funcionamento, componentes e de montagem, a contar da data de recebimento do objeto pelo Fiscal do Contrato ou servidor designado pela PMMA, não podendo esta garantia ser inferior a 12 (doze) meses.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____
Proc. 138.153/2020

PARÁGRAFO QUARTO - Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, com substituição imediata dos itens que apresentarem defeitos e/ou não atendam as especificações exigidas.

PARAGRAFO QUINTO - Estão inclusos nos preços propostos todos os custos, impostos (IPI, ICMS, PIS, COFINS, IR, CSLL) e todos os demais diretos e indiretos, fretes, seguros e demais despesas para entrega dos materiais na Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação (DGTI), situada no Complexo do Comando Geral da PMMA, à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP: 65.074-220, São Luís – MA.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

A contratada fornecerá os materiais de uma só vez, após o empenho para serem conferidos pelo Fiscal do Contrato, localizado na Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação (DGTI), situada no Complexo do Comando Geral da PMMA, à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP: 65.074-220, sem quaisquer danos e dentro das especificações, ficando a contratante desobrigada de qualquer responsabilidade, até a sua entrega no local citado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Polícia Militar só fará o recebimento definitivo dos materiais, após análise efetuada pelo Fiscal do Contrato, caso algum item seja rejeitado, a contratada fará a substituição imediata do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os materiais deverão ser fornecidos com rotulagem contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composições, data de fabricação, prazo de validade e origem.

CLÁUSULA QUINTA - DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

A Contratada apresentará juntamente com os equipamentos, a nota fiscal para análise e aprovação de servidor da Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação (DGTI), designado como Fiscal do Contrato, encarregado pelo recebimento do objeto, acompanhamento, fiscalização e cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

O recebimento será realizado na Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação (DGTI), situada no Complexo do Comando Geral da PMMA, localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, São Luís – MA, pelos servidores da DGTI presentes no dia da entrega, sendo também acompanhado de um representante da Contratada e o Fiscal do Contrato designado pela PMMA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os materiais não aprovados pela Comissão de recebimento serão devolvidos à empresa contratada para substituição.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____
Proc. 138.153/2020

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento definitivo a Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação (DGTI) realizará a distribuição às Seções Administrativas e Unidades da Polícia Militar do Maranhão, na Região da Grande Ilha, conforme o item 15 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATADA** assume, com exclusividade sua, os riscos, encargos e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica o, na pessoa do, Fiscal do Contrato, encarregado pelo recebimento do material, acompanhamento, fiscalização, e cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Designar Oficial da Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação, como Fiscal de Contrato para análise, aprovação e recebimento dos materiais objetos deste Contrato, e exigir a substituição dos materiais, quando estes não atenderem as exigências feitas pela PMMA;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Exigir a substituição dos materiais, quando estes não atenderem as exigências feitas pela PMMA;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Efetuar o pagamento até 30º (trigésimo) dias, após a apresentação da nota fiscal referente ao fornecimento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Notificar a contratada por escrito sobre quaisquer alterações verificadas sobre o fornecimento do material;

PARÁGRAFO QUARTO - Documentar as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, através do Fiscal do Contrato;

PARÁGRAFO QUINTO - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução do contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

Fornecer os materiais licitados no prazo, nas quantidades, composições básicas e níveis de garantia previstos no Contrato;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Utilizar os meios de transporte adequados aos produtos, devendo realizar a troca dos materiais que não estiverem de acordo com as normas pertinentes;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Efetuar sob sua exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos funcionários e seus fornecedores;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Tomar providências para sanar problemas que comprometam a prestação dos serviços contratados;

PARÁGRAFO QUARTO - Atender prontamente quaisquer exigências do Fiscal do Contrato, inerente ao objeto da contratação;

PARÁGRAFO QUINTO - Manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

PARÁGRAFO SEXTO - Apresentar Nota Fiscal/Fatura contendo os custos dos materiais entregues, para análise e a provação do servidor designado como Fiscal do Contrato;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Apresentar documentações fiscais e trabalhistas necessárias para a assinatura do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR

O valor global do presente Contrato é de **R\$** (.....), a ser pago em uma única parcela, no prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante de uma só vez, no prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada pelo Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratante se obriga a proceder ao pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após apresentação pela contratada, da Nota Fiscal do fornecimento com o respectivo atesto e aceite da contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades, com preço unitário e preço total, em nome da Polícia Militar do Maranhão com o endereço do local de entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, através de depósito na Conta Corrente da CONTRATADA sob nº, Agência nº, Banco do

PARÁGRAFO QUARTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$= \frac{I(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento. $EM = VP \times N \times I$, onde:

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

$I = (TX/100)/365 = \text{Índice de atualização financeira} = [(6/100)/365] = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento)

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratante não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FISCAL DE CONTRATO

Competirá ao Fiscal do Contrato, na pessoa do oficial que estiver respondendo na função de Chefe do CIS, proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e cumprimento do Contrato pela Contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela Contratante, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS REAJUSTES

Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no artigo 65, inciso I, letra “b”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA HABILITAÇÃO

A contratada terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no inciso XIII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá validade a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, até 31 de dezembro de 2020, ou até a entrega definitiva do objeto, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado, e aos créditos orçamentários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Se a **CONTRATADA**, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além das multas aludidas no item anterior, a **CONTRATANTE**, poderá aplicar as seguintes sanções à **CONTRATADA**, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

- a) Advertência escrita;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
 - c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;
 - d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado do Maranhão pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo.
- As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela **CONTRATANTE**;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEXTO – O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Se a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato pode ser alterado nos casos previstos no Art. 65, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do Art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA CONSULTA AO CADASTRO ESTADUAL DE INADIMPLENTES - CEI

A realização de pagamento e dos eventuais adiantamentos do Contrato feitos em favor da **CONTRATADA** ficam condicionados à consulta prévia pela **CONTRATANTE** ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, para verificação da situação da **CONTRATADA** em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante o que determina o Art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada a existência de registro da **CONTRATADA** no CEI, a **CONTRATANTE** não realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos do orçamento da **Polícia Militar do Maranhão**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO: 2021

UNIDADE GESTORA – 190.110

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA – 0577 – MAIS SEGURANÇA

AÇÃO – 4450 – GESTÃO DO PROGRAMA

SUBAÇÃO – 11855 – MATERIAL DE CONSUMO

REGIÃO – 0032 – NA REGIÃO DA ILHA DO MARANHÃO

PLANO INTERNO – ADMGSTPMMA

FONTE – 101 – RECURSO ORDINÁRIOS - TESOURO

NATUREZA DA DESPESA – 3390-30

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente Contrato, às suas expensas, no prazo e condições estabelecidas no Art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA COMUNICAÇÃO

Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste contrato só produzirá efeitos se



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 138.153/2020

processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Instrumento. E, por estarem de pleno e comum acordo, as partes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Luís-MA, de _____ de 2020.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____